



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

CONTRATO 025/2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, E A EMPRESA SR. JULIO CEZAR DA SILVA, CPF nº 087.577.346-07

O Município de Ibertioga, inscrito no CNPJ nº 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Capitão Evaristo Carvalho, nº 56, Centro, Ibertioga, MG, representado pelo Prefeito **SR. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JULIO CEZAR DA SILVA 08757734607**, inscrita no CNPJ nº 32.779.030/0001-34, situada na VILA FLORENÇA, nº SN, bairro ZONA RURAL, IBERTIOGA - MG, representada pelo **SR. JULIO CEZAR DA SILVA**, CPF nº 087.577.346-07, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 03/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. *Acréscimo de 3 km na linha 7, o que equivale a 7,31% dos quilômetros iniciais contratados, correspondente à R\$17,70 (dezessete reais e setenta centavos) por dia totalizando R\$3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), considerando o estimado de 200 dias letivos no ano de 2024, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 025/2024, com fundamento no art 125, da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. *Com a alteração, o valor da contratação da linha 7, passará a ser R\$51.920,00 (cinquenta e um mil novecentos e vinte reais), conforme tabela abaixo:*

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unid.	Km atual	Km acrescido	Km Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



6	Contratação de Transporte Escolar - Rota do Transporte Escolar Linha N°07 (Capoeiras). Início na Vila Capoeira (de baixo), alunos Matheus Yan da Silva, Yasmim Vittoria de Almeida, Lamarão de cima, alunos Sara Maysa Miranda de Almeida e Marcos Vinicius de Almeida (só até Lamarão), Lamarão, alunos Nicollas Breno Almeida da Silva, Arthur Miguel de Matos Marcelino, Enderson Samuel da Silva Alves, Capoeira, aluna Gabriela Cristina de Almeida Chaves, Fazenda do Ernesto, aluna Luciana Aparecida de Andrade, chegando em Ibertioga, passando pela Escola Dr. Mário, em seguida, Escola Estadual Santo Antônio, finalizando na creche. Total deste percurso é de 41 quilômetros. Total de 10 Alunos.	KM	41	3	44
---	---	----	----	---	----

2.2. Os quilômetros acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.550.000 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.576.001 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.500.000 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.2.05.03.12.365.0003.2.0043 1.500.000 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE - EDUCAÇÃO INFANTIL.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00

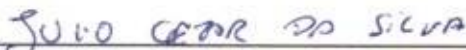


5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no site oficial do município, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Município de Ibertioga, 28 de fevereiro de 2024.





MUNICÍPIO DE IBERTIOGA
CNPJ nº 18.094.839/0001-00
SR. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito



JULIO CEZAR DA SILVA 08757734607
CNPJ nº 32.779.030/0001-34
JULIO CEZAR DA SILVA
CPF nº 087.577.346-07

TESTEMUNHAS

Nome: 
CPF nº: 133.214.616-33
Identidade nº: MG18.080.032



Nome:
CPF nº: 702.637.616-06
Identidade nº: MG21.868.986